

**CONTRATO DE EMPREITADA DE
“CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO
MUNICIPAL DE CARCAVELOS”**

1017/EOP/DCP/2023

NO VALOR DE€ 11.932.822,22 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED], nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S. A.**, com sede na Rua do Outeiro, número 677, Zona Industrial de Telões, 4600-758 Amarante, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 503 864 960, com o capital social de € 10.000.000,00, representada neste contrato pelo seu Administrador, **BRUNO FERNANDO MACEDO SOARES**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED], subscrita em 14 de agosto de

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.06.03 15:55:07 BST

Assinada digitalmente por BRUNO FERNANDO MACEDO
SOARES
Data: 2024.05.28 09:25:15 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.06.03 16:08:44 BST

2018 e válida até 14 de novembro de 2024.-----

----- CELEBRAM, entre si, este contrato de empreitada de “CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL DE CARCAVELOS”, que lhe foi adjudicado mediante Concurso Público Comunitário, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, por deliberação de câmara de 23 de abril de 2024, que aprovou também a minuta do contrato, pelo valor de € 11.257.379,45 (onze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido da quantia de € 675.442,77 (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e setenta e sete cêntimos), do IVA à taxa de 6 %, perfaz o total de € **11.932.822,22 (onze milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois euros e vinte e dois cêntimos)**, de acordo com a proposta datada de 15 de fevereiro de 2024, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas:-----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA: -----

----- 1 – No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 – Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo.-----

----- 3 – No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação. -

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o

interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do código dos Contratos Públicos.-----

----- Que não há nesta proposta condições a ter especialmente em conta; - Que a execução da obra tem início com o auto de consignação e o termo após o prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, incluindo sábados, domingos e feriados, - Que a revisão de preços da presente empreitada será feita nos termos da legislação em vigor; - Que a firma empreiteira se obriga a satisfazer todos os encargos de natureza fiscal e social que, por motivo desta obra fique sujeita; - Que, em tudo o mais, terá a mesma sociedade de observar o que consta do processo desta obra, designadamente, projeto de arquitetura, projeto arquitetura paisagística, projeto de acústica, projeto climatização e ventilação, infraestrutura de telecomunicações, instalações elétricas, projeto de escavação, projeto de estabilidade, projeto de instalação de gás, instalações eletromecânicas, infraestruturas elétricas públicas, infraestruturas telecomunicações públicas, PPGRCD, plano segurança e saúde, projeto de abastecimento de águas prediais e rede de incêndio, projeto de águas residuais domésticas e pluviais, projeto de segurança contra risco de incêndio, instalações de segurança integrada, projeto de verificação de comportamento térmico, mapa de quantidades, plano das operações de consignação, relatório de revisão de projeto, relatório preliminar, relatório final, programa de concurso, caderno de encargos – cláusulas gerais e técnicas e a já citada proposta, documentos que se arquivam. -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 290º A do CCP foi designado gestor do presente contrato [REDACTED], Chefe da Divisão de Projetos Estruturantes. -----

----- Face ao objeto do presente contrato, este encontra-se isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, de acordo com o previsto na alínea g) do número 1 do artigo 47º da LOPTC. -----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.06.03 15:55:07 BST

Assinada digitalmente por BRUNO FERNANDO MACEDO
SOARES
Data: 2024.05.28 09:25:15 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.06.03 16:08:44 BST

----- O montante de € 5.242.155,51, com 6% de IVA incluído, tem o cabimento n.º 118859 e o compromisso n.º 185234, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo Económico 07 – Grupo 01 – Artigo 02 - Alínea 01, do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico, € 6.190.666,71, com 6% de IVA incluído, para o ano de 2025 e € 500.000,00, com 6% de IVA incluído, para o ano de 2026, previsto nas Grandes Opções do Plano. -----

----- A caução definitiva foi prestada pela garantia bancária número [REDACTED], emitida pelo Banco Santander Totta, S. A., em 3 de maio de 2024, no valor de € 562.868,97 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos) documento que fica arquivado na Tesouraria Municipal, observando o regime de liberação previsto no Caderno de Encargos. -----

----- Exibido o alvará de construção, emitido pelo IMPIC n.º 29132, da primeira categoria, primeira, quarta, quinta e oitava subcategorias, classe nove e da quarta categoria, terceira e quarta subcategorias, classe cinco, nona subcategoria, classe oito, décima subcategoria, classe seis, décima segunda subcategoria, classe oito e décima quarta subcategoria, classe seis, de que é detentora a firma adjudicatária. -----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 19 de março de 2024 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Amarante, em 18 de março de 2024 (válida por três meses), certificados de registo criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo). -----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim [REDACTED], na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro.

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.06.03 15:55:07 BST

Assinada digitalmente por BRUNO FERNANDO MACEDO
SOARES
Data: 2024.05.28 09:25:15 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.06.03 16:08:44 BST